



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º GRU.0064/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 1823, de 23 de abril de 2014,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores João Alves Pacheco (CPF 036.733.368-60) e Marcelo Kenji Shibuya (CPF 014.204.238-27) como fiscais técnicos, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento da entrega do empenho, abaixo relacionado:

Empenho n.º	Empresa	Objeto
2020NE800030	CNPJ.: 17874189/0001-44 – POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	SRP 19/2019 – Permanente – Aparelhos e utensílios domésticos

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR